



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 158/2025

Seringueiras, 05 de dezembro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para restituir saldo do Convênio nº 179/SEDUC/PGE/2023, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de verbas decorrentes de anulação de Dotação dentro da mesma Secretaria, para reforço de dotação a providência legal de abertura de crédito para Transposição orçamentária por anulação de Dotação deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal, conforme detalhamento no projeto.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesas com restituição de saldo de Convênio, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos realizar a prestação de contas.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 158/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 2045/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2046/2024) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 7.891,40 (sete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.1.355

C.C 14.090-2 CONVENIO Nº179/SEDUC/PGE/2023 AQUISICAO DE EQUIPAM E MAT PERMANENTES AR CONDICIONADOS

236 - 3.3.30.93.00.00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

7.891,40

Total Suplementação:

7.891,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 7.891,40 (sete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0006.1.355

C.C 14.090-2 CONVENIO Nº179/SEDUC/PGE/2023 AQUISICAO DE

120 - 4.4.90.52.00.00

25710000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.891,40

Total Redução:

7.891,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de Dezembro de 2025